



AUTOR: PREFEITURA M. ARARAQUARA
PROJETO DE LEI Nº 245/99.
PROCESSO Nº 340/99.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 275

LEI Nº 5.341
De 08 de dezembro de 1999

Dispõe sobre prorrogação e
ratificação de Convênio com a CPFL
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 06 de dezembro de 1999, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica ratificado o Convênio de que trata a Lei Municipal nº 3.633, de 28 de setembro de 1989, celebrado entre o Município de Araraquara e a Companhia Paulista de Força e Luz - C.P.F.L., e que dispõe sobre a cobrança da Taxa de Iluminação Pública - TIP.

Artigo 2º - O convênio ora ratificado vigorará durante o exercício do ano 2.000, sendo que do seu instrumento, além das partes contratantes, constará a participação da Câmara Municipal como anuente.

Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei onerarão as verbas próprias do orçamento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 08 (oito) de dezembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove).

DR. WALDEMAR DE SANTI
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

ADILSON DALL'ACQUA
- Diretor do Departamento de Expediente -

Arquivada em livro próprio nº 01/99.

("PC").

.Publicada no jornal local "O IMPARCIAL", de Sábado, 11.dezembro.99.